



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 4ª CCR Nº 4, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#);

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da [Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017](#), resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhar a Ação Coordenada Desestatização de Parques Nacionais.

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 mar. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)